

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 3404/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 27 de Dezembro de 2005:

Dina Maria de Jesus Dias, enfermeira graduada do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. — autorizada a acumulação de funções de quatro horas semanais, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, no ano lectivo de 2005-2006, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e da alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Despacho n.º 3405/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2006:

Saúl de Almeida — nomeado assistente graduado de urologia, por ter sido aprovado na sequência do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, homologado por despacho de 5 de Dezembro de 2005 do secretário-geral do Ministério da Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Marques*.

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

Despacho n.º 3406/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 28 de Dezembro de 2005:

Sandrina Salgado Martins, interna complementar de anestesiologia do 2.º ano, colocada nos Hospitais da Universidade de Coimbra — autorizada a transferência do respectivo internato para o Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Despacho n.º 3407/2006 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 19 de Janeiro de 2006:

António Rodrigo Miranda Lourenço, assistente graduado de cardiologia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de cardiologia do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL PADRE AMÉRICO, VALE DO SOUSA, E. P. E.

Deliberação n.º 208/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2005:

João Paulo Maia Coelho Silva — autorizada a progressão a assistente hospitalar graduado de psiquiatria, após concurso de avaliação curricular. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso n.º 1836/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Dezembro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para provedimento de dois lugares de assistente de ginecologia obstetrícia — perfil obstetrícia/medicina materno fetal, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, E. P. E., sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Hospital de Santa Maria, E. P. E., Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.